

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)



PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
(contratações até R\$ 17.600,00)

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: **Escola Judicial**

Unidade Gestora: **Escola Judicial**

2 - Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de edição, conversão e publicação da edição nº 31 da Revista da Escola Judicial do TRT da 12ª Região.

3 – Justificativa

Tendo em vista a necessidade de publicação da Revista do TRT-12, Edição n. 31, ano 2019, e, uma vez que não há servidor(a) na Escola Judicial que execute este serviço, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para executar serviços de edição e conversão para formato digital (formato e-book compatível com sistema Android e IOS), conforme projeto gráfico adotado na Revista do TRT-12, n. 30, ano 2018, por meio do Processo Administrativo n. 9005/2018, com as seguintes especificações: formato de livro (16cm x 23cm), com a média de 220 páginas.

4 - Forma da contratação

No que se refere à forma de contratação, a Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, no inciso II do art. 25 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

5 - Detalhamento do objeto

Revista do TRT-12, Edição n. 31, ano 2019:

Itens inclusos: edição e conversão para formato digital (formato *e-book* compatível com sistema Android e IOS)

Quantidade:

- **01 serviço de edição** da Revista do TRT-12 Edição nº 31, conforme projeto gráfico adotado na Revista nº 30 (PROAD nº 9005/2018)
- **01 serviço de conversão e publicação em formato digital *e-book*** (tipo *Page Flip*, compatível com sistema operacional Android e IOS) da Revista do TRT-12, Edição nº 31.

Formato de livro (16cm x 22cm), com média de 220 páginas.

Público alvo: magistrados e servidores do TRT12 e demais leitores interessados no tema.

Data em que a contratada deve entregar a versão final da Revista revisada: **até 6-9-2019**

A entrega será feita por meio virtual.

Valor Unitário:

Desenvolvimento de edição gráfica: **R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)**

Conversão e publicação em formato digital *e-book*: **R\$ 300,00 (trezentos reais)**

Valor Total: **R\$2.060,00 (dois mil e sessenta reais).**

Níveis de Qualidade Esperados: equivalentes aos padrões do projeto gráfico adotado na Revista do TRT-12, n. 30, ano 2018 (contratado por meio do PROAD n. 9005/2018)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

- O critério de seleção do fornecedor foi definido com **base no menor preço e entrega no prazo estipulado**, a partir de pesquisas de mercado realizadas entre empresas especializadas.
- Esclarecemos que, para o presente projeto de contratação, foram pesquisadas empresas localizadas em Florianópolis porque a natureza do serviço prestado exige reuniões presenciais entre os servidores da Escola Judicial e os profissionais responsáveis pela execução do serviço na fase de revisão do material.
- Os orçamentos foram solicitados por e-mail a 7 (sete) empresas em 11-07-2019 e reiterados em 17-7-2019, conforme e-mails anexos. Contudo, apenas as empresas **Nuovo Design** e **KP Comunicação e Agência de Notícias Ltda.** encaminharam proposta (e-mails anexos).
- A empresa **Sal Santos** solicitou mais informações que foram dadas, mas não se manifestou na sequência sobre participação do certame (e-mail anexo).
- As empresas **Agência Quorum** e a **Postmix** retornaram dizendo do não interesse delas em participar (e-mails anexos).
- As empresas **Estrutura de Comunicação** e a **Editores Expressão** não responderam ao convite (e-mails anexos).
- Ressaltamos, por oportuno, que a empresa **Nuovo Design** apresentou a proposta total com menor valor. Destacamos que a mencionada empresa foi a autora do Projeto Gráfico, conforme contratação realizada no PROAD n. 5153/2013. Nos anos de 2013, 2015, 2016, 2017 e 2018 também foi a responsável pela edição e conversão, demonstrando capacidade e experiência para fornecimento do serviço que se busca contratar.
- O valor proposto pela empresa é compatível com outras prestações de serviço de mesma natureza já contratadas por esta Escola Judicial. Desta forma, sugere-se a contratação da

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

empresa **Nuovo Design**, no valor total de **R\$ 2.060,00**, conforme especificação técnica descrita neste projeto.

8 – Obrigações do contratado

- Após a entrega do último texto pela Escola Judicial, a empresa contratada terá 20 (vinte) dias úteis para a entrega do item 01 do contrato.
- Após a Escola revisar o material remetido pela contratada e devolver-lhe, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto (itens 01 e 02), com as alterações solicitadas.
- No prazo de trinta dias da celebração deste contrato, a contratada deverá entregar:
 - 01 serviço de edição da Revista do TRT-12, edição nº 31, nos padrões do projeto gráfico adotado na Revista do TRT-12, n. 30, ano 2018;
 - 01 serviço de conversão e publicação em formato digital e-book (tipo, Page Flip, compatível com sistema operacional Android e IOS) da Revista do TRT-12, edição nº 31.
- Entregar os itens contratados qualitativa e quantitativamente em conformidade com o orçamento encaminhado.

9 – Obrigações do contratante

A Escola Judicial do TRT da 12ª Região deverá:

- Entregar à contratada, até o dia 20-8-2019 todos os textos com a primeira revisão para que sejam editados.
- Fazer nova revisão, até 5 dias úteis da entrega da primeira versão editada do material.
- Acompanhar a implementação dos ajustes de revisão no documento final em conjunto com representante da empresa.
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço.
- Efetuar o pagamento devido, condicionado ao recebimento da respectiva nota fiscal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

10 – Gestão e Fiscalização

Será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e fiscalização do cumprimento do contrato *Rosangela Gervini Alves Pereira*:

Matrícula: 2640
Lotação: Escola Judicial
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: rosangela.pereira@trt12.jus.br
Telefone: 3298.5681

A Fiscal do Contrato ficará responsável por atestar que o serviço foi prestado, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

Será responsável pela gestão do contrato *Soraya Oliveira de Assis*:

Matrícula: 3151
Lotação: Escola Judicial
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br
Telefone: 3298.5682

A Gestora do Contrato ficará responsável por atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

11 – Recebimento do objeto

O serviço terá a supervisão do Desembargador Roberto Basilone Leite, Diretor da Escola Judicial do TRT da 12ª Região, será efetuado conforme os termos que seguem abaixo.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada; sem mão de obra residente; concessionárias de Serviço Público; outros contratos diversos).

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	EJUD12
PROFISSIONAL CONTRATADA	Nuovo Design Ag. De Publicidade e Propaganda Ltda.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	6 de setembro de 2019.		
FISCAL DO CONTRATO:	Rosângela Gervini Alves Pereira		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato , relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em ____/____/____.

Fiscal do contrato
Rosângela Gervini Alves Pereira

Anexo VII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada (sem mão de obra residente); concessionárias de Serviço Público; locação de imóveis; outros contratos.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA:	Nuovo Design Ag. De Publicidade e Propaganda Ltda.		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	6 de setembro de 2019.		
GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em ____/____/____.

Gestora do Contrato
Soraya Oliveira de Assis
Assessora da EJUD12

12 – Condições de pagamento

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.

13 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

14 – Informações complementares

Soraya Oliveira de Assis – assessora da EJUD12
(48) 3298-5682 – escolajudicial@trt12.jus.br - das 12 às 19h.

15 – Estimativa de custos

Item	Descrição do serviço	Valor
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de edição, conversão e publicação da edição nº 31 da Revista da Escola Judicial do TRT da 12ª Região.	R\$ 2.060,00

16 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, havendo disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de R\$ 2.060,00 (dois mil e seiscentos reais).

Ação: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - 02.122.0571.4256.0042 - 0005

Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 085049

Item do PAAC 2019: **2006**

Natureza de Despesa: **339039** (contratação de pessoa jurídica para serviços relativos a publicações)

17 – Responsável (is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:
Nome: Soraya Oliveira de Assis
Matrícula: 3161
Lotação: Escola Judicial
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br
Telefone: 3298-5682

Em 6 de agosto de 2019.

Versão 1.0